

EDITAL Nº 296, DE 31 DE MAIO DE 2016

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio de sua Pró-reitoria de Extensão (PRX), tendo em vista o estabelecido na Portaria nº 2.968, de 24 de agosto de 2015, torna público o presente edital para a submissão de projetos pedagógicos de cursos de extensão por servidores docentes recém-ingressos no IFSP.

1. DO OBJETO

1.1. Cadastramento para avaliação de projetos pedagógicos de cursos de extensão propostos **exclusivamente** por servidores docentes ingressantes no IFSP a partir de maio de 2016, a serem oferecidos pelos câmpus do IFSP no 2º semestre de 2016.

1.2. Poderão ser propostos **apenas** projetos pedagógicos de cursos aprovados nos Editais nº 89/2016, nº 142/2016 e nº 238/2016, apresentando a adequação do documento quanto à justificativa e demais itens relativos a informações específicas do câmpus, de modo que seja respeitada a demanda da comunidade local.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Curso de extensão é a ação pedagógica de caráter teórico e prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático para atender às necessidades da sociedade, visando ao desenvolvimento, à atualização e ao aperfeiçoamento de conhecimentos, com carga horária mínima de 8 horas e critérios de avaliação definidos.

2.2. Os cursos de extensão são classificados em:

2.2.1 Curso Livre de Extensão: cursos com carga horária mínima de 8 horas e máxima de 40 horas.

2.2.2 Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC ou Curso de Qualificação Profissional: podem apresentar-se de duas formas:

2.2.2.1 Curso de Formação Inicial: voltado para estudantes que buscam qualificação, tem como objetivo oferecer formação inicial em uma área profissional específica do conhecimento, sendo desenvolvidas também competências ligadas à formação geral, mediante o trabalho com disciplinas específicas ou temas transversais, tendo carga horária mínima de 160 horas.

2.2.2.2 Curso de Formação Continuada: voltado para aqueles que já possuem conhecimento e atuação na área, tem como objetivo, principalmente, atualizar, aprofundar e ampliar conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área do conhecimento, possuindo carga horária mínima de 40 horas.

3. PROPONENTES

3.1. Poderão submeter propostas neste edital os servidores docentes ingressantes no IFSP a partir de maio de 2016 com formação adequada para ministrar as aulas propostas, de acordo com a análise da Comissão de Cursos de Extensão do Câmpus.

4. DA ESTRUTURAÇÃO DOS PROJETOS DE CURSO

4.1. As propostas devem ser estruturadas de acordo com os seguintes itens:

I. Introdução

- 4.1.1.1. Identificação
- 4.1.1.2. Detalhes
- 4.1.1.3. Público
- 4.1.1.4. Caracterização
- 4.1.1.5. Descrição
 - 4.1.1.5.1. Justificativa
 - 4.1.1.5.2. Fundamentação teórica
 - 4.1.1.5.3. Objetivos
 - 4.1.1.5.4. Metodologia e Avaliação
 - 4.1.1.5.4.1. Conteúdo programático
 - 4.1.1.5.5. Relação ensino, pesquisa e extensão
 - 4.1.1.5.6. Avaliação
 - 4.1.1.5.7. Referências bibliográficas
 - 4.1.1.5.8. Observações
- 4.1.1.6. Anexos

5. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

5.1. O prazo para inscrição das propostas inicia-se no dia 31/05/2016.

5.2. O encerramento do período de inscrições das propostas ocorrerá no dia 30/06/2016.

5.3. Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente, sendo obrigatório o encaminhamento do formulário exclusivamente pela plataforma eletrônica Sigproj, até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 30 de junho de 2016. A data do envio registrada pelo sistema servirá como comprovante ao atendimento desse requisito.

5.4. Os cursos deverão ser cadastrados pelos coordenadores das propostas exclusivamente na plataforma Sigproj, disponibilizada no endereço <http://sigproj1.mec.gov.br/>.

5.5. Todos os projetos pedagógicos de cursos deverão cumprir os princípios e procedimentos previstos na Portaria nº 2.968/15, que regulamenta as ações de extensão do IFSP, estando devidamente validados pela Comissão de Cursos de Extensão do Câmpus.

5.6. Para submeter o projeto pedagógico de curso à plataforma Sigproj, o coordenador da ação deverá realizar um cadastro prévio na referida plataforma, para obter senha de acesso.

5.7. Será obrigatório o envio da seguinte documentação:

- I. Declaração de anuência (padrão) assinada pelo presidente da Comissão de Cursos de Extensão e pelo Diretor-Geral do câmpus;
- II. Plano de Ensino dos componentes a serem desenvolvidos nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) com carga horária igual ou superior a 160 horas. O preenchimento é opcional para os cursos com carga horária inferior.

5.8. A avaliação dos projetos pedagógicos de cursos de extensão fica condicionada à inserção adequada dos documentos previstos no item 5.7 e à recomendação do Coordenador de Extensão por meio da Plataforma Sigproj, dentro do período de inscrição definido pela PRX neste edital.

5.9. Os formulários dos documentos indicados no item 5.7 deverão ser impressos da plataforma eletrônica Sigproj e, após assinados pelos responsáveis, deverão ser digitalizados e ter seus arquivos inseridos no formulário de inscrição da referida plataforma.

5.10. A PRX não se responsabilizará por propostas que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. Os projetos pedagógicos de cursos de extensão propostos deverão ser analisados e validados pela Comissão de Cursos de Extensão do Câmpus antes de serem submetidos à avaliação da PRX.

6.2. Caberá ao coordenador de extensão do câmpus a definição e ampla divulgação de um calendário interno para a submissão e avaliação dos projetos pedagógicos de curso que atendam aos prazos estabelecidos pela PRX neste edital.

6.3. Caberá à PRX a análise e aprovação dos projetos de cursos de extensão.

6.4. Para verificar o enquadramento das propostas na situação indicada no item 1.1 deste edital, será conferida a data de ingresso do servidor e as informações apresentadas na Plataforma Sigproj.

6.5. Durante o período de análise, caso haja necessidade de reformulação, será encaminhado ao proponente e ao coordenador de extensão do câmpus, via e-mail, parecer informando os itens do projeto pedagógico do curso que necessitam de revisão.

- I. Será estabelecido pelo(a) avaliador(a) da PRX um prazo para a ressubmissão do projeto pedagógico do curso reformulado;
- II. Caso o prazo estabelecido para a reformulação não seja respeitado ou as solicitações do parecer emitido não sejam atendidas, o projeto pedagógico do curso será considerado não recomendado.

6.6. Após análise do projeto pedagógico de curso, a PRX atribuirá à proposta a seguinte situação na Plataforma Sigproj:

- I. Proposta recomendada – em andamento normal: projeto pedagógico de curso aprovado;
- II. Proposta não enquadrada: projeto de curso indeferido, ou por não atender às solicitações do parecer emitido pela PRX, ou por desrespeito ao prazo de ressubmissão estabelecido, ou por desrespeito às exigências do edital.

6.7. Após parecer favorável da PRX, os cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária igual ou superior a 160 horas serão submetidos à análise e avaliação do Conselho de Extensão do IFSP (Conex).

6.8. Os projetos de cursos de extensão com carga horária igual ou superior a 160 horas poderão ser encaminhados para parecerista externos.

6.9. A avaliação dos cursos de extensão, tanto pela Comissão de Cursos de Extensão do Câmpus como pela PRX, deverá observar sua relevância para o desenvolvimento profissional ou pessoal da comunidade, a abrangência do público-alvo e a exequibilidade do projeto, além dos aspectos formais.

7. DA EXECUÇÃO DOS CURSOS

7.1. Os projetos pedagógicos de cursos de extensão serão aprovados para o câmpus, cabendo à Comissão de Cursos de Extensão, em articulação com as Coordenações de Cursos, a gestão de sua oferta no contexto de sua implementação.

7.2. Terão prioridade na oferta do curso de extensão aprovado os servidores elaboradores do projeto pedagógico de curso de extensão.

7.3. A nova submissão de cursos de extensão já aprovados pela PRX ou pelo Conex apenas será necessária quando houver alterações em quaisquer dos seguintes itens: carga horária total da ação, público-alvo ou conteúdo programático.

7.4. Todos os cursos de extensão aprovados neste edital deverão apresentar relatórios de resultados até 90 (noventa) dias após sua finalização.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Informações adicionais poderão ser fornecidas, assim como dúvidas poderão ser respondidas, pela Diretoria de Programas e Projetos (DPP) da PRX, pelo endereço eletrônico dpp@ifsp.edu.br ou pelos telefones (11) 3775-4572 / 4596.

8.2. A PRX poderá expedir normas complementares a este Edital.

8.3. Situações não previstas neste Edital serão decididas pela PRX.

9. DO CALENDÁRIO

31/05/2016	Publicação do Edital
De 31/05/2016 a 30/06/2016	Período de recebimento das propostas, pela PRX, via Plataforma Sigproj
20/06/2016 a 24/06/2016	Período sugerido para a avaliação das propostas pela Comissão de Cursos de Extensão do Câmpus
30/06/2016	Data-limite para que as propostas sejam recomendadas pelo Coordenador de Extensão na Plataforma Sigproj
01/07/2016 a 28/07/2016	Análise das propostas pela PRX
29/07/2016	Publicação dos cursos aprovados



WILSON DE ANDRADE MATOS
Pró-reitor de Extensão do IFSP